

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 71/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 054/2017
Processo nº **P316654/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 13 de JUNHO de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.07.951.171/0001-45, com sede na Avenida Francisco Sá, nº 5426, Bairro: Floresta, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-233, telefone: (85) 4011.9155, email: comercial@recamonde.com.br, representada por, Raimundo Nonato Paiva Recamonde, CPF: 061.363.463-20.

Aos 01 dias do mês de junho de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 054/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/06/2017, às fls 455, do Processo nº **P316654/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

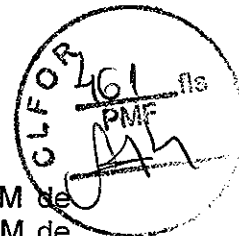
PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 054/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 054/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P316654/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



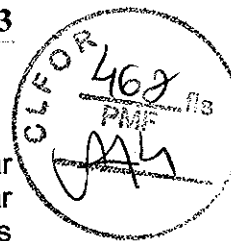
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.



Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

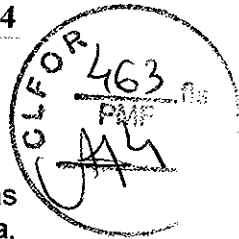
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, à definir, nas datas indicadas pela Contratante na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

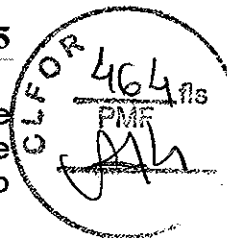


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 5

- c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

RECEBIDO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



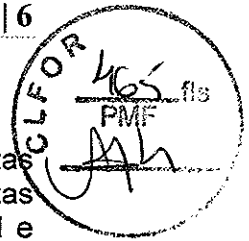
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

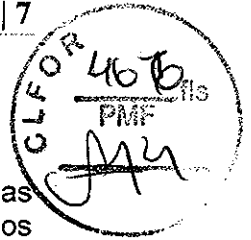
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 7



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de junho de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Raimundo Norato Paiva Recamonde

RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



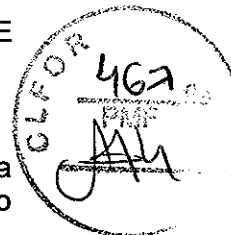
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017- MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 054/2017.



EMPRESA VENCEDORA:

RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA
CNPJ: 07.951.171/0001-45

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE CONFEÇÃO/ MARCA DO TECIDO	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	MACACÃO DO SAMU 192 - REGIONAL FORTALEZA TELA RIP STOP, PESO 220 G/M², LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.	RECAMONDE/ SANTISTA	UND	700	315,00	220.500,00
1.2	JAQUETA SAMU 192 TECIDO TELA RIP STOP, PESO 220 G/M², LARGURA 1,57, COMPOSTO POR 50% FIBRA DE ALGODÃO E 50% DE FIBRA DE POLIAMIDA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194010TC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE	RECAMONDE/ SANTISTA	UND	298	230,00	68.540,00

[Handwritten signatures and marks]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 9

	ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL						
1.3	CAMISA GOLA POLO DO SAMU 192 MODELO UNISSEX - CAMISA ESTILO POLO, GOLA ESPORTE, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES COM OS CASEADOS DO LADO ESQUERDO, MANGAS CURTAS SEM PUNHOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. GOLA NO MESMO TECIDO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.	RECAMONDE/ MALHA PIQUET P.A	UND	440	35,00	15.400,00	
1.4	CAMISA GOLA REDONDA DO SAMU 192 MODELO: UNISSEX, CAMISA COM MANGAS CURTAS, MEIA MALHA, PESO 180 G/M ² , COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NOME COMERCIAL POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO, FABRICADA COM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM COR FIRME E TOQUE ENCORPADO, COM RIBANA SANFONADA DE TOM IGUAL AO DA CAMISA, COM DOBRA NO DEGOLO E PUNHOS, COM LARGURA DE 3CM, NO DEGOLO FIXADA POR TRÊS COSTURAS E NAS BORDAS DAS MANGAS FIXADA POR UMA COSTURA INTERNA. A BAINHA DA	RECAMONDE/ MALHA P.V	UND	700	25,55	17.885,00	

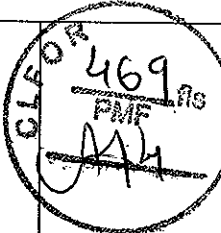
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 10

	<p>BARRA DEVE SER PESPONTADA COM TRÊS COSTURAS COM PONTO DE COBERTURA INFERIOR POR EMBANHADOR A 3CM DA BORDA; FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOQUE COM PONTO CADEIA; OMBROS UNIDOS POR INTERLOCK BITOLA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.</p>					
<p>1.5</p>	<p>CONJUNTO DISPENSAÇÃO DO SAMU 192 CONFECCIONADO S EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC. CAMISA COM FRENTE E COSTAS INTEIRA, GOLA REDONDA COM REFORÇO SOBREPOSTO, MANGAS CURTAS TIPO JAPONESAS, 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPOSTOS. BORDADO FRENTE, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO. CONFORME IMAGEM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.</p>	<p>RECAMONDE/ SANTISTA</p>	<p>CONJ.</p>	<p>24</p>	<p>65,00</p>	<p>1.560,00</p>

[Handwritten signatures]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

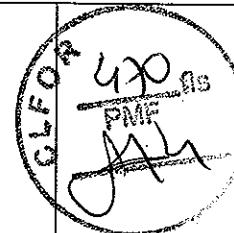


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 11

1.6	<p>CONJUNTO LAVADOR DO SAMU 192 CONFECCIONADO S EM TECIDO TIPO TELA, PESO 185G/M², COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 194024TC. JALECO SEM GOLA, ABERTURA COM BOTÕES, MANGAS CURTAS, 1 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES SOBREPOSTOS. LOGOMARCA EM SILK, CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR DA CAMISA: EMBLEMA DO SAMU + SAMU 192, MEDINDO 7CM X 11CM, CORES PADRÃO E NAS COSTAS, CENTRALIZADO, EM SILK COR BRANCO “LAVADOR”. CONFORME IMAGEM. CALÇA MODELO PIJAMA, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA BRAGUILHA FALSA, 1 BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. CONFORME IMAGEM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.</p>	RECAMONDE/ SANTISTA	CONJ.	12	76,25	915,00
1.7	<p>BONÉ DO SAMU 192 COMPOSTO EM SUA COPA POR CINCO PARTES, CONFORME IMAGEM, TOTALMENTE ENTRETELADO INTERIORMENTE POR ENTRETELA NA COR PRETA, UNIDAS POR COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS POR</p>	RECAMONDE/ SANTISTA	UND	350	22,00	7.700,00



[Handwritten signatures and marks]


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

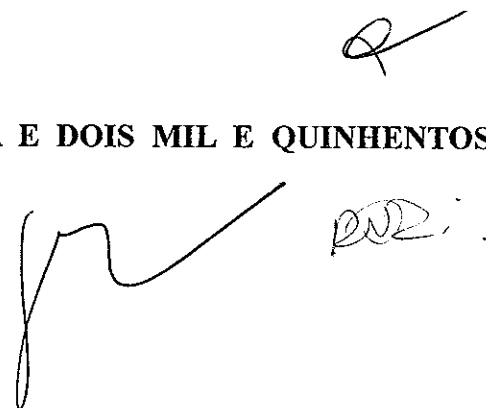
PREGAO ELETRONICO Nº. 054/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO ADM. Nº P316654/2016

FL. | 12

<p>FITA INTERNA NA COR PRETA COM 15MM DE LARGURA; REGULADOR TRASEIRO EM METAL, UNIDO À COPA ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA POR FITA NA COR PRETA COM 15MM (NESTE CASO DOBRADA, EM FORMA DE VIÉS) FORMANDO UMA MEIA-LUA PARA VENTILAÇÃO. ABA EM PLÁSTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA BONÉ, RECOBERTO PELO MESMO TECIDO DA COPA, COSTURADO À COPA. ACABAMENTO INTERNO COM FITA NA COR PRETA DE 25MM CIRCULANDO AS EXTREMIDADES DA COPA E ABA JÁ MONTADA. BOTÃO RECOBERTO PELO MESMO TECIDO, APLICADO AO CENTRO SUPERIOR DO BONÉ, NA JUNÇÃO DAS COSTURAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGENCIAS DO REFERIDO EDITAL.</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 332.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</p>					

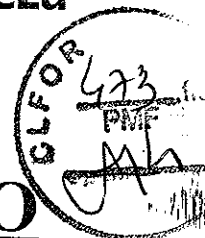
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 332.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).



PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 71/2017**



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.951.171/0001-45; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P316654/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº. 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº. 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

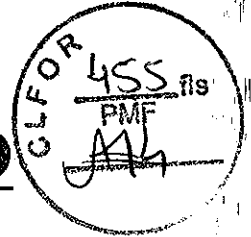
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017**, Processo nº. P316654/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017**, com abertura em 09/03/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 441 a 445 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.951.171/0001-45, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo